

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001

ESTADO DO PARANÁ
Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

06/06/2012

José Manoel Sobrinho

Ex. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO

DECRETO Nº 2.318 de 06 de junho de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº1.950 de 06/06/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais)**, com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.34.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização	01303 92.400,00
SUBTOTAL		92.400,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0027.1.091.000	Pavimentação com Pedras Irregulares - Linha Itaíba	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000 7.500,00
SUBTOTAL		7.500,00
TOTAL		99.900,00

Paraná, em 06 de junho de 2012.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor **R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (318)	01303 92.400,00
SUBTOTAL		92.400,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
002	Divisão de Fomento Pecuário	
20.602.00292.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (255)	01000 7.500,00
SUBTOTAL		7.500,00
TOTAL		99.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO

www.marmeleiro.pr.gov.br